

Mogi Guaçu - SP, 28 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – PROC. ADM. N. 775/2023.

Prezados,

Foram apresentadas questões acerca da proposta financeira, especificamente do Item 8.5.1.2, alínea 'b', sendo elas:

- (i) não ficou claro quais seriam os custos operacionais do projeto, uma vez que a planilha financeira só prevê os custos com a mão e obra a ser contratada;*
- (ii) esclarecer ainda se os custos operacionais mencionado está contemplando os custos indiretos e/ou gerencias administrativas do projeto;*
- (iii) sobre a descrição e o teto para execução das despesas indiretas do projeto.*

Cumpre informar que o próprio item 8.5.1.2 do Edital¹ prevê, nas demais alíneas, que na composição da proposta devem ser observados os custos com a contratação e manutenção dos recursos humanos, conforme regras da CLT (contendo férias, 13º salário, reajustes conforme dissídio). O item ainda prevê que devem ser observados os custos com profissionais liberais.

¹ 8.5. PROPOSTA FINANCEIRA 8.5.1. O ENVELOPE Nº 02 deverá conter também os documentos que compõem a proposta financeira. Assim, deverão conter os documentos conforme os itens a seguir: 8.5.1.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá descrever o volume de recursos financeiros destinados ao conjunto de despesas que compõem o objeto deste Edital. Em relação a este tópico, a avaliação da Comissão Especial de Seleção dar-se-á sobre o detalhamento do volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa, de acordo com as atividades previstas. 8.5.1.2. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá respeitar os seguintes parâmetros: a) R\$4.904.990,19 (quatro milhões e novecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais e dezenove centavos), como valor máximo global médio mensal de custeio, para execução do objeto do Contrato de Gestão para o primeiro ano de vigência contratual; b) as despesas e custos operacionais deverão ser computados em sua integralidade, sem exceções, em função das especificações contidas neste edital e seus anexos, de acordo com as necessidades constatadas pela entidade interessada durante a vistoria técnica realizada; c) na composição da Proposta Financeira deverão ser observados os custos com a contratação e manutenção dos recursos humanos, conforme estabelecidos no Termo de Referência, aplicando-se para os contratos de trabalho por tempo indeterminado as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, contemplando valores referentes à provisionamento de férias, 13º salários, reajustes conforme dissídios coletivos; com apresentação de memória de cálculo de todos os direitos dos empregados e de todas obrigações da empregadora, sob pena de sumária desclassificação da PROPOSTA FINANCEIRA; d) na composição da Proposta Financeira deverão ser observados os custos com a contratação e manutenção dos recursos humanos, conforme estabelecidos no Termo de Referência, aplicando-se para os contratos de profissionais liberais/autônomos. e) a descrição do valor anual total da proposta financeira deverá ser apresentada em algarismos e por extenso, com identificação e assinatura do representante legal da Organização Social; f) Os conteúdos apresentados no Envelope 02, referentes à Proposta Financeira, serão utilizados na classificação e julgamento das propostas, em conjunto com os critérios de avaliação citados e detalhados no ANEXO II-A deste edital.

Neste quesito deve-se considerar ainda o Item 1.2 do Anexo II-A do Edital, responsável por prever que a proposta financeira deverá apresentar conter o detalhamento dos custos, bem como o número estimado de profissionais a serem contratados, com os respectivos cargos, remuneração, especificados individualmente.

O item ainda prevê que no valor total da proposta deverá estar **inclusa todas as despesas diretas e indiretas para execução dos serviços**, inclusive valores referentes aos provisionamentos de férias e décimo terceiro salário, dissídios e benefícios e etc.

Acerca do teto, cumpre informar que o item 8.5.1.2., 'a', estimou a quantia de R\$4.904.990,19 (quatro milhões e novecentos e quatro mil e novecentos e noventa reais e dezenove centavos) como valor máximo mensal de custeio para execução do objeto, a passo que o valor global do contrato, para sua execução em 12 (doze) meses, fora estimado em R\$58.859.882,23 (cinquenta e oito milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)².

Foram apresentadas ainda outras questões acerca do modelo de proposta financeira, quais sejam:

- (i) *não restou estabelecido a quantidade de profissionais por turno, apenas o quantitativo de horas trabalhadas, solicito esclarecer se dimensionamento da equipe se faz necessário.*
- (ii) *solicito esclarecer sobre a possibilidade de crescer as rubricas dos custos operacionais de apoio logístico, custos indiretos e/ou gerencias administrativas na planilha financeira apresentada.*

Acerca da questão apontada pelo Item "i", importante pontuar que o quantitativo por turno será estabelecido pelo Coordenador de cada unidade do Hospital, bem como das UPAs. O Dimensionamento de Pessoal não será realizado diretamente pela contratada, mas sim, serão solicitados os profissionais conforme descrito nas tabelas do Termo de Referência.

Cumpre informar que em 19 de dezembro foi publicado esclarecimento acerca do tema das rubricas constantes do modelo da planilha de despesas mensais, onde foi declarado pela autarquia que, em que pese não existam na planilha as rubricas específicas para os itens em questão, nada impede sua inclusão ao modelo ora disponibilizado.

Assim, podem ser criadas rubricas para constarem as despesas administrativas para execução do contrato não identificadas na planilha/modelo sugerida no edital; e outras para locação de imóvel, visando à instalação da sede, e etc.

² Vide ofício circular n. 94/23, publicado como ratificação ao edital em 01 de dezembro de 2023. Acesso em: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>

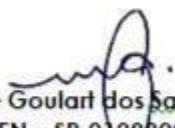


Hospital "Dr. Tabajara Ramos"
Orgulho em ser Municipal!



Da rubrica de despesas administrativas, deverá ser identificado o custo para cada tipo de despesa que esteja incorporada, fazendo jus à orientação do TCE-SP, no Manual de Repasses ao Terceiro Setor, cabendo destaque ao **impedimento de taxa de administração.**

Att.


Mislene Goulart dos Santos Silva
COREN - SP 0128802 - ENF